



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.549, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

RESOLUÇÕES

Resolução nº 007/2023, de 14 de setembro de 2023.

Aprova a Constituição da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Seleção de Adolescentes que comporão a CPA (Comitê de Participação de Adolescentes) de Limoeiro do Norte/CE e do Edital para seleção de adolescentes que comporão a CPA.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Limoeiro do Norte - Ceará, com sede na Rua Cel. José Nunes, s/n - Centro, nesta cidade, regido pela Lei nº 738, de 28/12/1990 e Lei nº 1.161, de 04/06/2004, representado pela Sra. Presidente Maria Francineide Chaves de Azevedo, por deliberação unânime de seus membros em reunião ordinária realizada dia 17 de agosto 2023, a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA.

CONSIDERANDO que a referida Comissão Especial está encarregada de acompanhar o processo de seleção de adolescentes que comporão o CPA (Comitê de Participação de Adolescentes),

CONSIDERANDO que o CPA tem o objetivo de promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e na Resolução nº 191/2027 do CONANDA e resolução nº 418/2020 do CEDCA-CE,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a constituição da Comissão Especial de acompanhamento do processo de seleção de adolescentes que comporão a CPA, na qual constam os seguintes integrantes: Maria Francineide Chaves de Azevedo, Catarina de Gusmão Freire Guerreiro, Ozianni Geyza Silva dos Reis, Leontina Maciel da Silva e Ana Márcia de Oliveira Castro.

Art. 2º - APROVAR o Edital de Chamada Pública nº 005/2023 referente à Seleção de Adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA de Limoeiro do Norte-CE, gestão 2023 a 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Limoeiro do Norte-CE, 14 de setembro 2023.

Maria Francineide Chaves de Azevedo,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, DE 14 DE SETEMBRO 2023.

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE DO CEARÁ / CPA-CE / GESTÃO 2024-2025, CONFORME PREVISTO NOS ART. 14 E 15 DA RESOLUÇÃO CONANDA Nº 191, DE 7 DE JUNHO DE 2017 E ART. 9º DA RESOLUÇÃO CEDCA 418/2020.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Limoeiro do Norte - Ceará, com sede na Rua Cel. José Nunes, s/n - Centro, nesta cidade, regido pela Lei nº 738, de 28/12/1990 e Lei nº 1.161, de 04/06/2004, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), atendendo a Resolução nº 191, de 7 de junho 2017 do CONANDA e resolução nº 418/2020

CEDCA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 - CMDCA-LIMOEIRO DO NORTE, que dispõe sobre chamada pública para indicação de adolescentes que comporão o comitê de participação de adolescentes de Limoeiro do Norte-CE, vinculado ao CMDCA - limoeiro do norte, gestão 2024-2025, observadas as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fundamenta-se o presente processo seletivo na Constituição Federal, na Lei 8.069/90, na Resolução Conanda nº 191, de 7 de junho de 2017 e Resolução 418/2020 do CEDCA-CE, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria.

1.2. O presente processo seletivo, objetiva a seleção de 02 (dois) adolescentes titulares e 02 (dois) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de adolescentes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, fóruns ou movimentos sociais para compor o Comitê de Participação de Adolescente do Município de Limoeiro do Norte, Gestão 2024 - 2025.

1.3. O presente processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Limoeiro do Norte-CE.

1.4. Os adolescentes selecionados serão designados pelo CMDCA, por meio de resolução para participar do CPA-Limoeiro / Gestão 2024-2025, com mandato de 02 (dois) anos.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Cada Organização da Sociedade Civil, Fóruns, Movimentos de Limoeiro do Norte-CE, deverá indicar 02(dois) adolescentes titulares e 02 (dois) adolescentes suplentes, com equidade de gênero, para compor o CPA-Limoeiro do Norte-CE, gestão 2024-2025, podendo esse número ser alterado se houver representantes de segmentos sociais específicos com limite de representação de 01 adolescente para cada seguimento (como, por exemplo, negros/as, LGBTQIA+, pessoas com deficiência).

2.2 Os adolescentes indicados deverão ter idade entre 12 (doze) anos e 17 (dezessete) anos incompletos até a data de lançamento deste edital;

2.3 As Organizações da Sociedade Civil, Fóruns e Movimentos, para indicarem adolescentes, deverão comprovar registro junto ao CMDCA, do município de Limoeiro do Norte-CE, por no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais.

2.4 A atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovada no momento da inscrição do adolescente.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita por meio da aferição da documentação apresentada pela Instituição, quando da indicação dos respectivos adolescentes,

sendo considerados selecionados os adolescentes cuja instituição tenha atendido aos critérios de indicação e apresentado toda a documentação solicitada;

3.2 A seleção das entidades será feita por maior pontuação, de acordo com a tabela contida no Anexo I considerando os seguintes critérios:

I - Tempo de atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;

II - Foco da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;

III - Atuação da entidade na promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado;

IV- Participação da entidade em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social.



José Maria Lucena,
Prefeito.

Andréa de Holanda Lucena,
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Clayton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).
(Respondendo)

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador-Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição

Assessoria de Tecnologia da Informação.



4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A verificação do atendimento aos critérios de indicação e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por: a) Conselheiros do CMDCA-Limoeiro do Norte-CE, sendo 02 (dois) representantes de organizações governamentais e 02 (dois) representantes da sociedade civil.

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Análise Documental;
- Resultado Preliminar;
- Período de interposição dos pedidos de reconsideração;
- Homologação do resultado final.

5.2. Na fase de habilitação, será verificado o atendimento aos critérios de indicação e apresentação de toda a documentação solicitada conforme Itens 2 e 6 deste Edital.

5.3. A inobservância desses itens acarretará a nulidade da inscrição.

5.4. O resultado da seleção será homologado pelo CMDCA-Limoeiro do Norte.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada presencialmente na casa dos Conselhos, na sala do CMDCA, na Rua Cel. José Nunes, s/n, Limoeiro do Norte-CE, no período de 15/09/2023 a 25/09/2023 no horário das 08:00 às 13:00.

6.2. No ato da inscrição, as entidades deverão entregar os seguintes documentos:

I. Cópia de documento que comprove a existência da entidade que fará a indicação do adolescente (estatuto, registro em cartório ou carta de princípios);

II. relatório de atividades dos últimos 2 (dois) anos da entidade que comprove a atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado;

III. outros documentos que comprovem a atuação da entidade na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado;

IV. carta de recomendação, de uma lauda, do (a) adolescente pela entidade que o inscreveu, justificando a indicação e descrevendo a experiência de participação do adolescente em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado;

V. autorização do responsável legal do adolescente para a inscrição e a eventual participação no CPA (anexo II).

VI. Declaração de Compromisso da Entidade para acompanhar o processo de participação do adolescente. (ANEXO III).

VII. Autorização do uso de voz e imagem do (a) adolescente indicado conforme idade (anexos IV e V)

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção das entidades inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, para todas as instituições cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no item 5.2, receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo I.

7.2 Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, sucessivamente, a entidade que tenha indicado maior número de adolescentes:

I – autodeclarado afrodescendente;

II – do gênero feminino;

III – pessoa com deficiência;

IV – pertencente à família beneficiária do Programa Bolsa Família;

7.3 Serão convocados para a composição do CPA os adolescentes indicados pelas entidades classificadas nas 04 (quatro) primeiras posições.

7.4 No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem o convite ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes selecionados neste Edital, ao longo dos dois anos de duração da segunda composição do CPA, serão convocados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais diversos.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO.

8.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo CMDCA-Limoeiro e publicado no Diário Oficial do Município até às 23 horas e 59 minutos do dia 26/09/2023.

8.2. Será publicada lista com os nomes das três entidades colocadas, de acordo com os critérios descritos no item 3 deste Edital.

8.3. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado preliminar das fases de habilitação ou de seleção no prazo de 27/09/2023 a 28/09/2023, de forma presencial na casa dos conselhos, sala do CMDCA, horário 7:00 às 13:00.

8.4. O resultado dos pedidos de reconsideração será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE, dia 29/09/2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte-CE.

9.2 Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CMDCA-Limoeiro do Norte-CE.

10. DOS PRAZOS

10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:
Lançamento do Edital: 15/09/2023
Período de Inscrições: 16/09/2023 à 25/09/2023
Análise documental: 25/09/2023 a 26/06/2023.
Resultado Preliminar de Seleção: 26/09/2023
Período de interposição dos pedidos de reconsideração: 27/09/2023 a 28/09/2023
Homologação do Resultado: 29/09/2023

Limoeiro do Norte-CE, 14 de setembro 2023

Maria Francineide Chaves de Azevedo,
Presidente do CMDCA

ANEXO I

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

Avaliação das entidades inscritas no Edital de seleção de adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA

CRITERIOS	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Há quanto tempo a entidade desenvolve ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que estejam em consonância com a política da infância e juventude explicitada no ECA?	Até 5 anos - 1 ponto Mais de 5 anos - 2 pontos	
A entidade atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes?	dedicação exclusiva - 5 pontos Principal pauta - 3 pontos Atuação na pauta é secundária – 1 ponto	
A entidade tem expertise na promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e em especial na participação de adolescentes?	dedicação exclusiva - 5 pontos Principal pauta - 3 pontos Atuação na pauta é secundária - 1 ponto	
A entidade participou e/ou participa de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social	Participação em espaços per manentes - 3 pontos Participação em espaços de prazo definido - 1 ponto (máximo 4 pontos)	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CPA

Eu, _____, portador da cédula de identidade. RG nº _____ Data de expedição ____/____/____ órgão expedidor _____, Residente à _____ CEP _____ cidade _____, venho através deste documento AUTORIZAR, na qualidade de responsável legal o(a) adolescente _____ Portador (a) da RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____ a participar do Comitê de Participação de Adolescente do de Limoeiro do Norte-CE, vinculado ao CMDCA, em conformidade com a Resolução 418/2020 do CEDCA-CE

Local _____

Data: _____, _____ de _____ de 2023

Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF/MF nº. _____ domiciliado (a) e residente no endereço. _____ na Cidade de _____(UF), na qualidade de Presidente/Diretor/Coordenador da entidade (nome da entidade) _____, assumir o compromisso de acompanhar o processo de participação da(o) adolescente _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____, portador do RG nº .. _____ a participar das atividades do Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA – Limoeiro do Norte-CE, nos termos da Resolução 418/2020 do CEDCA, caso convocado em virtude da sua indicação por entidade selecionada no âmbito do Edital 005/2023 de 14 de setembro de 2023.

Local e data _____

Assinatura responsável legal

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM
(maior de dezesseis e menor de dezoito anos)

CONSIDERANDO QUE é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Artigo 227 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO QUE é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO QUE submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento é crime em espécie previsto no Artigo 232 do ECA;

CONSIDERANDO QUE a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis (Artigo 15 do ECA);

CONSIDERANDO QUE o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (Artigo 17 do ECA);

Eu _____, _____ anos, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito/a sob CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado/a na _____, Cidade _____, Estado _____, integrante do Comitê de Participação de Adolescentes de Limoeiro do Norte-CE, vinculado ao Conselho Municipal do Direitos das crianças e adolescentes, CPA, nos termos da Resolução 418/2020 do CEDCA, caso convocado em virtude da sua indicação por entidade selecionada no âmbito do Edital 005/2023 de 14 de setembro de 2023, AUTORIZO que sejam captadas, utilizadas e veiculadas minhas imagens fotográficas e audiovisuais, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a imagens que exponham minha honra e dignidade.

_____, ____ de 2023

[ASSINATURA]

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DARLYSON DE LIMA MENDES,
Presidente.

JOSÉ VALDIR DA SILVA,
1º Vice Presidente.

FLAUBER LIMA HONORATO,
2º Vice Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO
FARIAS,**
1º Secretário.

GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,
2º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)